



## **BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO EM ONCOLOGIA LPCC-NRS/TERRY FOX 2019/2020**



### **REGULAMENTO**

A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, consciente da importância da investigação científica no âmbito do cancro e da necessidade que os investigadores têm em termos de apoio financeiro e em colaboração com a Fundação Terry Fox, cria duas Bolsas para possibilitar o trabalho de investigação por parte de um investigador com um projeto de investigação corretamente definido.

Os financiamentos LPCC-NRS/Terry Fox destinam-se a Projetos de Investigação na área da Oncologia, a desenvolver em Instituições Portuguesas.

Os financiamentos LPCC-NRS/Terry Fox não decorrem no âmbito da legislação em vigor aplicada ao Estatuto do Bolseiro Investigador.

## **REGULAMENTO**

### **I. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE**

1. Poderão candidatar-se às Bolsas LPCC-NRS/Terry Fox os investigadores cujos projetos sejam desenvolvidos em Instituições Portuguesas. Os Investigadores devem ser licenciados, com o grau de mestre ou doutor e apresentar um projeto de investigação em Oncologia, a desenvolver no âmbito de uma equipa de investigação, localizada na área de abrangência do Núcleo Regional do Sul da LPCC.
2. Os projetos de investigação devem vir acompanhados da declaração de apoio do Investigador principal, bem como da declaração de apoio do Diretor do Departamento onde se desenvolve. Deve referir qual a entidade que financia o projeto.
3. Poderão candidatar-se ex-bolseiros da LPCC-NRS.
4. Cada investigador poderá candidatar-se anualmente a uma das Bolsas postas a concurso pela Direção Nacional da LPCC ou pela Direção de um Núcleo Regional da LPCC.
5. As candidaturas só podem ser enviadas pelo investigador proponente.
6. As candidaturas devem especificamente mencionar se o projeto é financiado ou foi submetido a financiamento a outra entidade. Serão excluídas as candidaturas cujos proponentes não hajam cumprido as condições contratuais em concursos anteriores em que tenham recebido financiamento.
7. A LPCC-NRS/Terry Fox reserva-se o direito de recusar qualquer candidatura que não preencha os requisitos para o financiamento.

### **II. PROCESSO DE CANDIDATURA**

1. Cada candidato tem de preencher uma ficha de inscrição que se encontra no site da LPCC e anexar em formato digital (pdf e word) os seguintes documentos:
  - a) Projeto de investigação(inglês), devidamente especificado, descrevendo as bases científicas do trabalho, métodos, objetivos e financiamento, nomeadamente:
    - Título do Projeto
    - Fundamentação/Abstract(até 4000 caracteres)
    - Resumo (português e inglês até 300 palavras)
    - Objetivos (até 150 palavras)
    - Descrição detalhada e Metodologia (até 6000 caracteres)
    - Cronograma
    - Orçamento
    - Referências.Deve ser formatado em “futura standard book”, tamanho 12, espaço 1,5 e totalizar até 5 páginas, exceto as Referências.
  - b) *Curriculum Vitae* do candidato (no máximo 6 páginas).
  - c) Cópia do certificado de habilitações.
  - d) Declaração de apoio do responsável pela equipa.
  - e) Declaração de apoio do responsável da instituição onde o candidato irá desenvolver o projeto.
  - f) Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade

- g) Declaração do candidato nos seguintes termos: “Declaro ter conhecimento efetivo e integral do Regulamento para Financiamento de Projetos de Investigação LPCC-NRS/Terry Fox, com o qual concordo plenamente, aceitando expressamente as suas condições, nomeadamente a não integração no Estatuto de Bolseiro de Investigação. Declaro ainda concordar com os termos do contrato que terei de assinar e que estão anexos a este Regulamento.”
  - h) Declaração em como se compromete em prestar à LPCC-NRS 6 horas de trabalho voluntário, caso seja necessário.
2. Cada candidato deve enviar em formato digital através do site da LPCC a sua candidatura. A mesma deve também ser enviada em formato de papel, composta por um original e seis cópias, impressos em A4, do documento a) b) c) d) e) f) g) h) do ponto anterior.
  3. As candidaturas à Bolsa LPCC-NRS/Terry Fox deverão ser dirigidas até dia 29 de janeiro de 2019 (data do carimbo dos CTT) para a Sede do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Rua Prof. Lima Basto 1099-023 Lisboa.
  4. As candidaturas entregues em mão deverão ser recebidas entre as 9 horas e 17 horas, todos os dias úteis, de 14 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019.
  5. Depois de enviar a documentação, cada candidato receberá um aviso de receção por correio eletrónico. Só depois deste aviso passará a constar da lista de concorrentes.
  6. A documentação enviada para o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro não será devolvida.

### **III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. Serão critérios de avaliação:
  - a) Formulação da questão
  - b) Originalidade
  - c) Pertinência
  - d) Adequação da metodologia
  - e) Exequibilidade
2. Cada Júri definirá o peso relativo de cada um dos itens do ponto anterior, numa escala de 1 a 4 (1-Mau; 2-Suf; 3-Bom; 4-Muito Bom) para um total de 20 pontos.

### **IV. JÚRI**

1. O júri das Bolsas LPCC-NRS/Terry Fox será constituído por 7 elementos cujo presidente será nomeado pelo presidente do NRS-LPCC. Os restantes elementos terão de ter obrigatoriamente experiência na área da investigação oncológica, sendo convidados pelo Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o cancro.
2. O júri delibera com total independência e liberdade, e escolhe o projeto vencedor.

3. A LPCC-NRS reserva-se o direito de não atribuir bolsa, caso o júri não reconheça mérito suficiente às candidaturas, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.
4. O júri dispõe até ao dia 14 de março de 2019 para deliberar.

#### **V. FINANCIAMENTO E GASTOS ELEGÍVEIS**

1. Cada Projeto de Investigação LPCC-NRS/Terry Fox selecionado terá um financiamento de 15.000€ (quinze mil euros).
2. Os gastos decorrentes com o desenvolvimento do projeto de investigação serão ressarcidos, ao investigador, contra a apresentação dos respetivos demonstrativos, até ao limite de 10.000,00€ (dez mil euros), durante o 1º ano de execução deste contrato.
3. Durante a execução do 2º ano deste projeto, até ao limite de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescido do eventual saldo verificado no ano anterior. O ressarcimento dos gastos será efetuado como referido na alínea anterior.
4. O desbloqueamento da verba para o 2º ano do Projeto estará sempre condicionado à apresentação do Relatório de Evolução Científica e Financeira relativo à 1ª fase e à emissão do parecer favorável por parte do júri.
5. Todos os documentos demonstrativos de gastos deverão ser emitidos em nome da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul com o número de contribuinte 500967768.

#### **VI. DIVULGAÇÃO**

1. As Bolsas LPCC-NRS/Terry Fox serão divulgadas junto dos órgãos de comunicação social e das instituições vocacionadas para a investigação na área do cancro, sediadas na região sul.
2. A divulgação das Bolsas LPCC-NRS/Terry Fox será feita a nível nacional e a nível regional no dia 4 de Abril de cada ano.
3. Os candidatos às Bolsas LPCC-NRS/Terry Fox serão informados do resultado da avaliação do júri, pelo Núcleo Regional do Sul da LPCC até ao dia 14 de março 2019.
4. A Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul reserva-se o direito de divulgar as conclusões finais do projeto de investigação inseridas no âmbito desta bolsa.

#### **VII. DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

1. As informações fornecidas pelos candidatos serão registadas e utilizadas dentro dos limites estritamente necessários para assegurar a candidatura ao financiamento.

2. Todas as informações referentes à candidatura serão tratadas de forma confidencial pelo Núcleo Regional do Sul da LPCC e elementos do Júri.

### **VIII. DISPOSIÇÃO FINAL**

1. Os interessados só podem candidatar-se anualmente a uma das Bolsas Nacionais da LPCC e/ ou dos seus Núcleos Regionais.
2. Qualquer situação que surja na execução do presente regulamento, ou que venha a surgir no âmbito do presente concurso, será decidida e regulamentada pelo Núcleo Regional do Sul, informando por escrito os candidatos concorrentes.
3. Os investigadores a quem tenha sido concedido um financiamento, no âmbito deste Regulamento, poderão solicitar prolongamento do uso deste financiamento à LPCC-NRS, sendo a decisão tomada pelo júri.
4. No termo do 2º ano de execução do projeto deverá ser enviado à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul um Relatório Final de Execução Científica e Financeira, devendo as Publicações Científicas que resultarem do projeto, mencionar expressamente a entidade financiadora LPCC-NRS e respetivo logo.
5. Os investigadores, cujos projetos tenham sido objeto de atribuição de financiamento, deverão estar presentes na cerimónia da entrega desse financiamento e farão uma apresentação oral dos mesmos.
6. Das decisões da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul não existe direito a recurso.

BOLSAS DE  
INVESTIGAÇÃO  
EM ONCOLOGIA  
LPCC-NRS/TERRY FOX

Informações e Regulamento:

[www.ligacontracancro.pt](http://www.ligacontracancro.pt)

[nucleosul@ligacontracancro.pt](mailto:nucleosul@ligacontracancro.pt)

217264099/217271241/917163523